



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 501/2014/SRHU/SEDS

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS Nº 037/2011 DE 11 DE JULHO DE 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e formação do quadro de reserva para a Unidade Prisional da Secretaria de Defesa Social situada no município de Pompéu/MG.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o referido Processo Seletivo Simplificado é regido pela Lei nº 18.185/2009 e Decreto nº 45.155, de 2009, conforme disposto no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS Nº 037/2011 de 11 de Julho de 2011;

1.2 foram publicados no sítio eletrônico da SEDS em 03 de julho e em 19 de setembro de 2013, os Atos de Resultado da Avaliação Psicológica do Processo Seletivo Simplificado nº 037/2011 Município de Pompéu.

1.3 o item 1 subitem 1.2 “*Das Disposições preliminares O prazo de validade deste processo seletivo esgotar-se-á após 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do Ato de Resultado da Avaliação Psicológica, podendo ser prorrogado por igual período.*”

1.4 finalmente, a conveniência da prorrogação sugerida.

2. RESOLVE:

2.1 Prorrogar o prazo de validade do referido Processo Seletivo Simplificado Nº 037/2011 do Município de Pompéu, por um período de mais 12 (doze) meses, cujo vencimento passa a ser **19 de setembro de 2015**.

Publique-se;

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2014

Janaína Luiza Del Bioni
Superintendente de Recursos Humanos